

**RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE TUCURUI-PA**

<b>IMPETRANTE</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
LARISSA NEVES	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para o cargo "Assistente administrativo" no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
MARCIANO COUTINHO	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
PAULA FERNANDA BAZZONI	Correção da informação do prazo para impugnação do edital - Item 19.16 para (03(três) dias); - Retificação do conteúdo programático exigido para o cargo 21: Procurador Municipal - Ajustamento para conteúdos referentes ao Poder Executivo do município de Tucuruí em substituição aos conteúdos que estão dispostos sobre o Poder Executivo do Estado do Pará.	DEFERIDO	
EDIVAN NAZARENO ALVES CORREA	Inserir o conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
HELLEAN SACHA LIMA	Alteração dos conteúdos programáticos para o cargo de engenheiro ambiental nas portarias antigas citadas (2914 e Portaria de Consolidação N.º 5 de 2017) para a Portaria 888 de 04 de maio de 2021.	DEFERIDO	

FRAN PEREIRA	Inclusão do cargo de nível superior de Administrador. E aumento do salário dos cargos havendo equiparação no plano de cargos e salários.	INDEFERIDO	Não há previsão para esse cargo neste certame
LENILTON CORREA	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
FERNANDA MENDES	Especificação do item contido no conteúdo programático (ANEXO II) que não aparece na estruturação da prova, deixando dúvida se será cobrado ou não lei orgânica municipal; - Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
RUAMA FONSECA DE SOUSA	Acrescentar para os cargos de servidores da educação uma prova de títulos, de acordo com o artigo 206, inciso V, e com a lei federal L9394/96 - LDB.	DEFERIDO	
DANIEL PEDRO DA SILVA	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
EMERSON SILVA	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático; - Informar no cargo agente comunitário de saúde (ACS), para qual bairro a vaga é destinada; - Descrição dos horários de aplicação das provas e se o candidato(a) pode fazer mais de uma inscrição.	DEFERIDO	
PAULO CÉSAR DE CARVALHO COSTA	Solicito que retifique as disposições expressas no subitem 5.3.5 do EDITAL Nº 001/2023.	INDEFERIDO	

PAULO CÉSAR DE CARVALHO COSTA	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático; - Retificação do "ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS" para o CARGO 22 – PROFESSOR EDUCAÇÃO GERAL. As atribuições dizem respeito ao cargo professor mediador-AEE devem ser alteradas para as do cargo professor educação geral	DEFERIDO	
JONAS LIMA DE ARAÚJO	Inserir a informação dos requisitos para cargos no "ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS" de acordo com o item 1.5 do Edital (INFORMAÇÃO CONTIDA NO ITEM 2.1 DO EDITAL, NA COLUNA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA);	INDEFERIDO	A informação já consta no edital
JONAS LIMA DE ARAÚJO	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
JÉSSICA LIMA	Identificação dos tópicos a serem estudados para a prova em questão com informações das disciplinas que precisam ser revisadas de acordo com o cargo em questão.	DEFERIDO	
SINDICATO DOS PSICOPEDAGOGOS DO BRASIL	Retificação das qualificações exigidas para o provimento do cargo PSICOPEDAGOGO da cidade de TUCURUÍ no Estado do PARÁ, para excluir a exigência do formação em Pedagogia ou Psicologia, bastando somente o título de bacharel em psicopedagogia ou graduado em qualquer área do conhecimento com especialização em psicopedagogia e seja alterado o conteúdo programático para algo compatível com formação e prática profissional do cargo 33 do edital 01/2023	INDEFERIDO	A profissão ainda não tem regulação legal no Brasil. De forma que cabe à Administração Municipal determinar os requisitos para o cargo, desde que sejam compatíveis com a profissão. Quanto ao conteúdo, verificar se o mesmo possui compatibilidade com a função a ser exercida

SUZANA SALES DE BARROS SANTOS VIEIRA	Correção do edital, no que se diz respeito a formação exigida, onde restringe a oferta de vagas a psicólogos e pedagogos, não estando condizente com as diretrizes do MEC; - Correção do Anexo II- Conteúdo Programático, onde a maior parte dos conteúdos cobrados, não são condizentes com a grade curricular de psicopedagogia e sim psicologia. Não cobrar o CÓDIGO DE ÉTICA DOS PSICÓLOGOS, mas sim o código de ética próprio da psicopedagogia.	INDEFERIDO	A profissão ainda não tem regulação legal no Brasil. De forma que cabe à Administração Municipal determinar os requisitos para o cargo, desde que sejam compatíveis com a profissão. Quanto ao conteúdo, verificar se o mesmo possui compatibilidade com a função a ser exercida
ROSA LINA DE SOUZA NASCIMENTO	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
JOÃO MOTA	Modificação do item (1.1 - Concurso para emprego público), para a nomenclatura "O concurso público para servidor público", uma vez que o regime municipal é estatutário.	DEFERIDO	
ROBSON TAVARES GONÇALVES	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	
ROBSON TAVARES GONÇALVES	Retificação do Item "legislação comum a todos os cargos" no ANEXO II - Conteúdos Programáticos, descrevendo quais tópicos das leis supramencionadas serão cobrados para cada cargo, considerando também o nível de escolaridade.	INDEFERIDO	A informação já consta neste anexo
EDIVAN ALVES	Inserir os conteúdos programáticos básicos (língua portuguesa, matemática e informática) para todos os cargos, tanto para níveis fundamental, médio e superior, no ANEXO II - Conteúdo Programático.	DEFERIDO	

<p>SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TUCURUÍ</p>	<p>Revisão dos cargos disponibilizados no concurso, visto que existem novos cargos que não constam no quadro da estrutura administrativa direta do município de Tucuruí, conforme a lei 9.822/2015 de 29 setembro 2015. Constante das leis municipais 4.151/98 e .9786/2014;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alteração das nomenclaturas dos cargos e as atribuições contidas no edital que não condiz com as funções e a estrutura administrativa;</li> <li>- Revisão dos salários ofertados em determinadas funções que são inferiores ao piso salarial nacional dessas categorias.</li> </ul>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>As informações publicadas estão de acordo com o estabelecido em Leis Municipais, especificamente que são parte dos grupos ocupacionais administrativo, fiscal, operacional, saúde, superior e técnico conforme o disposto na Lei Municipal nº 9.859, de 06 de julho de 2016. Os cargos do grupo ocupacional da educação estão dispostos na Lei Municipal nº 9.860/2016. Os cargos Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Educação estão dispostos na Lei Municipal nº 11.695 de 02 de outubro de 2023. As referidas leis estabelecem jornada de trabalho, vencimento base, quantitativo de vagas e requisitos para investidura nos cargos.</p>
<p>JOSILENE ROCHA DA SILVA</p>	<p>Inserir informação de quais provas dos cargos serão aplicadas em horários diferentes, permitindo que o candidato concorra a mais de um cargo neste processo seletivo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocação de dados, como se as vagas serão para a área urbana ou rural;</li> <li>- No cargo Educação Geral informar se é pra Creche ou Fundamental menor até o 5º ano.</li> </ul>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>O horário das provas já consta no edital. As demais informações ficará a critério da administração Municipal de Tucuruí-PA</p>

<p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ - SINTEPP</p>	<p>- Retificação dos subitens 19.16 e 19.17, de acordo com a Lei Municipal nº 9.860/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Tucuruí), Art. 20. A jornada de trabalho do professor será de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais. No entanto, o item “2 DOS CARGOS” do Edital, códigos de 22 a 31, a jornada é de 25 (vinte e cinco) horas, e não elevou proporcionalmente a remuneração inicial sobre as 5 (cinco) horas majoradas. Desse modo, a remuneração inicial deveria ser de R\$2.762,83, não de R\$2.210,27, conforme definida no Edital.</p> <p>- Revisão dos códigos 36 e 39, dos cargos de “Profissional de Apoio Escolar” e “Auxiliar de Educação”, inexistem na estrutura administrativa. Desse modo deve a Administração Municipal cumprir tais exigências legislativas.</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>As informações publicadas estão de acordo com o estabelecido em Leis Municipais, especificamente que são parte dos grupos ocupacionais administrativo, fiscal, operacional, saúde, superior e técnico conforme o disposto na Lei Municipal nº 9.859, de 06 de julho de 2016. Os cargos do grupo ocupacional da educação estão dispostos na Lei Municipal nº 9.860/2016. Os cargos Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Educação estão dispostos na Lei Municipal nº 11.695 de 02 de outubro de 2023. As referidas leis estabelecem jornada de trabalho, vencimento base, quantitativo de vagas e requisitos para investidura nos cargos.</p>
<p>MARIA GORETE CARVALHO DE SOUSA</p>	<p>De acordo com a Lei n.º 12.990, de 9 de julho de 2014, solicito que a Instituição FUNATEC disponibilize um percentual de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) para o concurso da Prefeitura Municipal de Tucuruí, estado do Pará.</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>Essa legislação faz menção aos concursos públicos realizados no âmbito federal, não havendo previsão legal para o Estado do Pará, tampouco, para o município de Tucuruí</p>